

GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 117
DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair novos profissionais capacitados na área de Neurologia para o atendimento dos beneficiários na rede própria do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0924	CONSULTA INTERNA COM NEUROLOGISTA	R\$ 100,00

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 Maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 2 de maio de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JWT4-GLD2-1RSK-1WRZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 02/05/2024 12:39:29 (Docflow)

sexta-feira, 03 de Maio de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.391

49

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e tendo em vista o que consta no processo 300/2024 de 10 de abril de 2024, vem tornar público a prorrogação a pedido pelo prazo de dezoito meses (18) a LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR para o Servidor Público da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionado:

Nome	CPF	Nº PORTARIA	INICIO	TÉRMINO
David Machado Lima	840.xxx.xxx-34	118/2024	30/03/2024	30/09/2025

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
Fundação Renascer do Estado de Sergipe



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
1º TERMO ADITIVO
PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO: 317/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE
CONTRATADA: ARACAJU CARD LTDA CNPJ- 19.388.151/0001-97
OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência ao Contrato nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento de créditos eletrônicos para deslocamento humano através do sistema público de transporte urbano (vale-transporte), conforme especificações detalhadas constantes no processo de Inexigibilidade nº 01/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2024.
PARECER JURÍDICO Nº 026/2024 - COJUR.

Aracaju/SE, 25 de abril de 2024.

SAMUEL ALVES BARRETO
Diretor Presidente

Ipesaúde

PORTARIA Nº 117
DE 02 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;
Considerando a necessidade de atrair novos profissionais capacitados na área de Neurologia para o atendimento dos beneficiários na rede própria do IPESAÚDE, consoante a decisão proferida na 210ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 25 de abril de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0.91.19.0924	CONSULTA INTERNA COM NEUROLOGISTA	R\$ 100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju, 2 de maio de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ n.º 03.758.809/0001-75
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 018/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de junho de 2024.
PARECER JURÍDICO: 436/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0076/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ n.º 22.790.377/0001-24
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 032/2020, por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2024.
PARECER JURÍDICO: 455/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE
CONTRATADA: HC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME - 11.964.142/0001-95
OBJETO: Prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Quarta - Da Vigência, do Contrato nº 014/2020, por mais 12 (doze) meses a partir de 04 de junho de 2024.
PARECER JURÍDICO: 457/2024
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

Sergás



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
REEDIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024
OBJETO: Serviços de auxílio à gestão de interferência na rede de distribuição de gás natural da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br.
DATA E HORARIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de maio de 2024, às 09h00min.
DATA E HORARIO DO INICIO DA DISPUTA: 16 de maio de 2024, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARECER: 010/2024.
PRAZO DO CONTRATO: 365 dias.
CANALIS COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE.
Telefone (79) 3243-8500,
E-mail: victor@sergipegas.com.br

Sergipe Previdência



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1494/2024 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário(a), ALAIDE VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.212.185-XX, do ex-segurado BRAULIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF nº XXX.448.775-XX, conforme Art. 13 da Portaria nº 88/2021.
PORTARIA Nº 1496/2024 RESOLVE: Cancelar o Benefício de Pensão por Morte, do(a) beneficiário(a), TEREZA MARIA DE JESUS, CPF nº XXX.692.575-XX, do ex-segurado PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.931.805-XX, conforme Art. 13 da Portaria nº 88/2021.
Estas Portarias entram em vigor a partir do primeiro dia do mês em curso de sua publicação.

Aracaju, 02 de Maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1578/2024 RESOLVE: Suspender o benefício de Aposentadoria do(a) segurado(a) CARMEM LUCIA MONTARROYOS LEITE, RG nº XX98XX, CPF nº XXX.512.344-XX, conforme Art. 90, §1º, da Lei Complementar 113/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Aracaju, 02 de Maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente



O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou a seguinte Portaria, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.

PORTARIA Nº 1247/2024 RESOLVE: Conceder através do processo nº EX.00045.07/2024, C1-P, o Benefício de Pensão por Morte ao(a) Sr(a) EDILEUZA DE JESUS SANTANA MOURA, CPF nº XXX.920.705-XX, na condição de Cônjuge do(a) ex-segurado(a), JOSE LUIZ DE MOURA, CPF nº XXX.328.525-XX, fundamentado no Art. 54 caput e § 1º da LC nº 113/2005 com redação da LC nº 338/2019.

PORTARIANº1424/2024 RESOLVE: Reabilitar através do processo nº EX.00132.07/2022-RV1/2024 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), MANOEL DE FARIAS LIMA, CPF nº XXX.321.005-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) HELENA RAISSA DE SA FARIAS, CPF nº XXX.725-XX, na